



ELEIÇÕES 2020

# CARTILHA DE TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DE ELEITOR

VERSÃO ATUALIZADA EM 24/08/2020



Justiça,  
Cidadania  
e Serviço

## SISTEMA COLETA TTE

Esse sistema é destinado exclusivamente para solicitação de TTE por MESÁRIOS, CONVOCADOS PARA APOIO LOGÍSTICO, ELEITORES COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, INCLUÍDOS OS IDOSOS.

Considera-se eleitor com mobilidade reduzida aquele que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso.

O requerente deverá acessar o link do **ColetaTTE** disponível no site:

[www.tre-ba.jus.br](http://www.tre-ba.jus.br).

### 1. Clique em “Cadastro de requerimento”.



ESCOLHA UMA DAS OPÇÕES ABAIXO:

- Cadastro de requerimento
- Consulta de requerimento pelo número do protocolo:

 Não sou um robô   
reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

## 2. Preencha os dados solicitados e clique em “Próximo”.

Obs. 1: Caso não conste nome da mãe no documento de identificação, selecione a opção “( ) NÃO CONSTA”.

Obs. 2: O eleitor com mais de 60 anos deverá selecionar a opção “Eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida” no campo “Hipótese do requerimento”.

## 3. Na tela seguinte, carregue as imagens dos documentos necessários à solicitação:

- Em **FRENTE DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO**, carregue a imagem da frente do documento de identificação
- Em **VERSO DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO**, carregue a imagem do verso do documento de identificação.
- Em **FOTO**, carregue a imagem de fotografia em estilo selfie, do requerente segurando, ao lado de sua face, o documento oficial de identificação, de forma que a foto do documento fique visível.
- Em **DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO**, anexe documento que comprove se enquadrar nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 36 da Res. TSE 23.611/2019 (Exs.:relatório médico, atestado, carta de convocação e etc.). Não é necessário incluir este documento se eleitor com mais de 60 (sessenta) anos.

Art. 36. Nas eleições municipais, é facultada aos eleitores, dentro do mesmo município, a transferência temporária de seção eleitoral para votação no primeiro turno, no segundo turno ou em ambos, nas seguintes situações:

[...]

III - eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida;

IV - mesários e convocados para apoio logístico;

[...]

Após carregar os documentos, clique em “Próximo”.

#### **4. Na tela seguinte, adote os seguintes procedimentos:**

- Selecione o município da inscrição eleitoral;

Escolha o bairro e o local de votação onde deseja votar nas Eleições 2020 no 1º turno. Obs.: Na hipótese de eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, inclusive o idoso, só serão disponibilizados locais de votação com acessibilidade.

- Se eleitor de Salvador, Feira de Santana ou Vitória da Conquista, escolha o bairro e o local de votação onde deseja votar nas Eleições 2020 no 2º turno. Obs.: se essa opção for deixada em branco, o eleitor votará no segundo turno na seção original.

Clique em “Próximo”.

**5. Confirme os dados exibidos e se houver algum erro, clique em “Anterior”. Caso contrário, marque a opção “Não sou um robô” e clique em “Próximo”.**

**6. Imprima o comprovante do requerimento pois será necessário o número do protocolo para acompanhamento e também em caso de necessidade de cancelamento da solicitação.**

**7. Para acompanhar o andamento ou excluir a sua solicitação, digite o número do protocolo, selecione a opção “Não sou um robô” e clique em “Consultar”.**